CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICA PLANTONISTA Nº 184/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026
SISTEMA DE PROTOCOLO Nº 6491/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga-MT, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **LEILIANE MOURA MATOS,** brasileira, médica, inscrita no CPF sob o nº 729.683.701-20, portadora do CRM/MT nº 7031/MT, residente e domiciliada na TR Nilton Rodrigues Oliveira, S/N, Bairro Jardim Belo Horizonte, Rondonópolis/MT, denominada de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024, o Decreto Municipal nº 011/2026, se obrigando as partes de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação temporária de **Médica** para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024;

1.2. A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 e Decreto Municipal nº 011/2026, que regulamentou os valores do regime de plantão presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

1.3. A diretora técnica e a enfermeira responsável técnica, serão as profissionais responsáveis pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.4. As escalas de Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodizio com todos os profissionais designados para realizar plantões pela Diretora Técnica, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

1.5. A Diretora Técnica será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada plantonista e

ZapSign 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação temporária possui excepcional interesse público, em virtude do funcionamento do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga/MT, fundamentada na Lei Municipal nº 1.817/2024 e no Decreto Municipal nº 011/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **médica** plantonista os valores conforme estipulado no Decreto Municipal nº 011/2026, de acordo com a quantidade de horas trabalhadas descrita na escala de plantões, sendo:

R$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas;

R$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas;

R$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas

3.2. A definição dos valores deverá estar de acordo com a escala nominal dos plantonistas com a respectiva quantidade de plantões realizados.

3.3. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pela plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Conforme ofício nº 749/2026/CPD/SMS/PMG, com autorização da Secretária Municipal de Administração e Finanças, com início no dia **03 de julho de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027,** podendo ser prorrogado em caso de interesse de ambas as partes.

4.2. A presente contratação está vinculada ao Processo Eletrônico nº 6491/2026, conduzido pelo Assessor Público competente, no qual constam toda a documentação pessoal pertinente, o ofício que fundamenta a contratação e os demais documentos que instruem o feito.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ZapSign 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das Ações do Pronto Atendimento

Ficha: 0203

Elemento de Despesa: 3.3.90.34 – 1500 - Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto em conformidade com as cláusulas contratuais.

6.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.1.4. Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;

6.1.5. Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

6.1.6. Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

6.2.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, o plantonista se compromete a:

a) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

b) Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não

ZapSign 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;

d) Manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da servidora estatutária **Fabiana Francisco da Silva**, designada para este fim através da portaria nº 023/2026.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas em contrato;

b) Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao plantonista adotar as providências necessárias;

c) Garantir ao plantonista toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

d) Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do plantonista pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

9.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

ZapSign 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta, aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 05 de agosto de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

LEILIANE MOURA MATOS
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

Fiscal do Contrato:

FABIANA FRANCISCO DA SILVA
Fiscal do Contrato

ZapSign 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 07 Agosto 2026, 08:19:36

Status: Assinado
Documento: Contrato 184-2026 - Leiliane Moura Matos- Médica - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf
Número: 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799
Data da criação: 05 Agosto 2026, 16:27:58
Hash do documento original (SHA256): 8622f3df69b87cad8aca2561f979258febf47bbe0c799335298054acda789ef5

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 07/08/2026 08:19:35
Token: 36e3f8a6-51e6-4621-92ac-5d990d2371de

Assinatura
WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 06/08/2026 15:35:54
Token: 4a0c51e4-0c7c-40f6-8414-be7125abac2c

Assinatura
GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 06/08/2026 08:58:54
Token: 36041096-18b9-46da-8a50-90a1fa37a8bd

Assinatura
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350406, -53.759452
IP: 170.80.61.22
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 07 Agosto 2026, 08:19:36

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Data e hora da assinatura: 06/08/2026 09:39:39
Token: bcb0ccf3-2511-4448-9ca0-5145bf34a7ea

Assinatura



FABIANA FRANCISCO DA SILVA

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999538485

E-mail: fabisilvagga@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350127, -53.765227

IP: 177.174.228.21
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/150.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

LEILIANE MOURA MATOS

Data e hora da assinatura: 06/08/2026 09:44:19
Token: 0d58f4df-0175-44cb-8b40-6ed30248cef3

Assinatura



LEILIANE MOURA MATOS

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566997140020

E-mail: leilianemmatos@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.461059, -54.574641

IP: 177.174.231.107
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/27.0 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 357cad39-2f1f-4948-b2cc-439974153799, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 403 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DO PRADO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, Lei Municipal n° 132/2001, Seção II Art. 129.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidor (a) ELIENE FERREIRA DE SOUZA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 23701684 e do CPF nº 045.533.881-70, servidor (a) público (a) no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FÉRIAS referente aos períodos aquisitivos de 2024/2025 onde 20 (VINTE) dias, que será gozado na data 16/09/2026 até o dia 05/10/2026.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 31 de agosto de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2026

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
184/2026	05/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LEILIANE MOURA MATOS**	Contratação temporária de **Médica** para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024;	R$ 880,57 por plantão de 06 (seis) horas; R$ 1.761,14 por plantão de 12 (doze) horas; R$ 2.641,72 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	**03 de julho de 2026 e término em 02 de janeiro de 2027**
185/2026	14/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**PRO-VIDA CENTRO DE RECUPERAÇÃO LTDA**	Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, tratamento, recuperação, reabilitação e reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (álcool e outras drogas), mediante vagas disponibilizadas em clínicas, comunidades terapêuticas e instituições especializadas, em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência constante do processo de contratação direta identificado no preâmbulo	**R$ 110.999,97 (cento e dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**	**14 de agosto de 2026 e término em 13 de agosto de 2027**
186/2026	17/08/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**MONTE MORIA CENTRO DE REABILITACAO LTDA**	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS), MEDIANTE VAGAS DISPONIBILIZADAS EM CLÍNICAS, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E**	**R$ 110.999,97 (cento e dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**	**17 de agosto de 2026 e término em 16 de agosto de 2027**